

ua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

## LEI Nº 34/89

Data: 27 de dezembro de 1.989

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo

Municipal firmar Convênio com

a Secretaria de Estado da Saú

de e Bem Estar Social e dá ou

tras providências,

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Es tado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social, para ampliação da Unidade Sanitária de Pérola D'Oeste, conforme Projeto aprovado pela Secretaria.

Art. 2º - Ficalo Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios orçamentários do exercício de 1.989, a título de complementa - ção dos recursos liberados pela Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar: Social.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr<u>á</u> rio.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Domingos João Ribeiro

Prefeito Municipal